



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 01/2013 DE 18/02/2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, tendo em vista a autorização concedida pelas portarias: Portaria MEC nº 167, de 14 de Fevereiro de 2011, publicada no DOU de 15 de Fevereiro de 2011; Portaria MEC nº 329, de 28 de Março de 2011, publicada no DOU de 31 de Março de 2011; Portaria MEC nº 1.646, de 28 de Novembro de 2011, publicada no DOU de 29 de Novembro de 2011; Portaria MEC nº 396, de 13 de Abril de 2012, publicada no DOU de 17 de Abril de 2012; Portaria MEC nº 1.335, de 13 de Novembro de 2012, publicada no DOU de 14 de Novembro de 2012 e; Portaria MEC nº 1.475, de 20 de Dezembro de 2012, publicada no DOU de 21 de Dezembro de 2012, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990 e em conformidade com a Resolução 16/2011 de 09/05/2011 do Conselho Superior do Ifes, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso de Remoção, do Quadro de Pessoal dos Técnicos Administrativos dos *campi* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Concurso regido por este Edital será realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.

1.2 O resultado parcial, bem como o resultado final do presente certame, devidamente homologado, serão divulgados na Intranet do Ifes.

1.3 O Concurso regido por este Edital destina-se a selecionar Técnicos Administrativos em Educação das classes C, D e E de todos os *campi* do Ifes com interesse em remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração de acordo com as vagas ofertadas no quadro do Anexo II a este Edital.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Interna o Servidor que estiver em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.cefetes.br/rmc/> solicitadas no período de **18 de Fevereiro de 2013 até às 23h59min do dia 24 de Fevereiro de 2013**. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

3.1.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) acessar o sistema de inscrição no endereço supracitado;

b) preencher corretamente e enviar o formulário de solicitação de inscrição *on-line*;

3.2 É facultado ao candidato inscrever-se em até duas opções, conforme formulário específico disponível na Intranet do Ifes. A primeira opção deverá ser, obrigatoriamente, no *campus* onde for disponibilizada a vaga para a Remoção neste Edital. A segunda opção poderá ser para qualquer outro *campus* do Ifes, mesmo que não esteja ofertando, a princípio, nenhuma vaga.

3.3 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 A efetivação da inscrição pelo candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.6 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção das solicitações de Remoção Interna se dará através da Comissão designada pela Portaria nº 99 de 28/01/2013, do Reitor do Ifes.

4.2 Serão eliminadas as solicitações que não atenderem às exigências contidas no item 2.1 deste processo seletivo.

4.3 A seleção se dará em duas etapas:

I – A primeira etapa compreenderá o preenchimento das vagas de acordo com a primeira opção feita pelo candidato;

II – A segunda etapa atenderá somente a segunda opção escolhida pelos candidatos. Ela ocorrerá após a conclusão da primeira etapa e compreenderá o preenchimento das vagas remanescentes que forem disponibilizadas em função dos preenchimentos decorrentes da primeira opção e das vagas que não foram preenchidas na primeira etapa.

4.4 Fica estipulado que, se já atingidos os 30% de servidores lotados em uma mesma Coordenadoria classificados para remoção, os servidores excedentes não serão contemplados, mesmo havendo disponibilidade de vagas no *campus* de destino, em conformidade com o § 3º, do art. 1º, da Resolução 16/2011 de 09/05/2011 do Conselho Superior do Ifes.

4.5 Para efeito deste edital, a lotação do solicitante que será considerada é aquela que constar no cadastro da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* de origem, no momento da seleção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será considerado, nessa ordem, para efeito de classificação, após atender às exigências deste Edital:

I – servidor com idade igual ou superior a 60 anos;

- II – maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias;
- III – maior tempo de efetivo exercício no *campus* de origem, contado em dias;
- IV – regime de trabalho, com prioridade para 40 horas, seguido de 30 horas e, por fim, 20 horas;
- V – havendo empate exclusivamente entre candidatos com ingresso no mesmo concurso, considerar-se-á, para fins de desempate, a maior pontuação no concurso de ingresso;
- VI – número de filhos, tendo primazia os que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos;
- VII – existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pelos setores de Serviço Social ou de Saúde;
- VIII – idade, tendo preferência os servidores de maior idade.
- IX – sorteio em data, local e horários a serem definidos pela Comissão e divulgados na intranet do Ifes.

5.2 Os critérios de classificação serão os mesmos nas duas etapas, obedecido o disposto no item 4;

6. DOS RESULTADOS

6.1 As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

6.2 O resultado da seleção será divulgado no dia **26 de Fevereiro de 2013** na Intranet do Ifes.

6.3 Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, **até às 18 horas do dia 27 de Fevereiro de 2013.**

6.3.1 Os recursos deverão ser digitalizados, devidamente assinados e enviados para o endereço: remocaoexterna@ifes.edu.br.

6.3.2 A documentação exigida deverá ser colocada, rigorosamente, na ordem constante do item deste edital, não havendo possibilidade de juntada posterior de quaisquer documentos.

6.4 O Resultado Final da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Edital de Remoção, será divulgado no **dia 28 de Fevereiro de 2013**, através da Intranet do Ifes.

6.5 O Resultado Final da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Edital de Remoção e homologação do Reitor, será divulgado no dia **dia 01 de Março de 2013**, na Intranet do Ifes.

6.6 Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final na Intranet do Ifes.

7. DA REMOÇÃO

7.1 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de Servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo Servidor removido, no *Campus* de lotação, ou conforme preceitua o disposto no § 4º, do artigo 13, da Resolução 16/2011, de 09/05/2011 do Conselho Superior do Ifes.

7.2 No interesse da Administração, o prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

7.3 As despesas de deslocamento, decorrentes do processo seletivo de remoção, correrão exclusivamente às expensas do candidato.

7.4 O candidato selecionado, depois de removido, não poderá participar de um novo concurso de remoção pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido no § 2º do art. 1º da Resolução do Conselho Superior 16/2011, de 09/05/2011.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O recebimento, pelo Ifes, da solicitação de Remoção Interna e/ou recebimento da documentação descrita no Edital não implica na obrigatoriedade de concessão da Remoção Interna ao solicitante, apenas gera a expectativa de remoção.

8.2 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

8.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso de Remoção Interna serão disponibilizadas na Intranet do Ifes.

8.4 Na hipótese de, por força maior, o Reitor do Ifes tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada na Intranet do Ifes, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Concurso de Remoção Interna.

Geovani Alipio Nascimento Silva

Presidente da Comissão de Remoção Interna 2013

ANEXO I

Edital de Remoção Interna nº01/2013

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital de Remoção	18/02/2013	http://www.ifes.edu.br/intranet
Inscrições	18/02/2013 a 24/02/2013	https://sistemas.cefetes.br/rmc/
Divulgação do resultado da seleção	26/02/2013	http://www.ifes.edu.br/intranet
Período para recurso	26/02/2013 até as 18 horas do dia 27/02/2013	Endereço: remocaointerna@ifes.edu.br
Divulgação do Resultado Final da seleção após recurso	28/02/13	http://www.ifes.edu.br/intranet
Homologação do Concurso de Remoção	01/03/2013	http://www.ifes.edu.br/intranet

ANEXO II**Edital de Remoção Interna nº01/2013****QUADRO DE VAGAS****QUADRO 1- TÉCNICO ADMINISTRATIVO CLASSE “C”**

Cargos	Campus	Classe	Vagas
Assistente de Aluno	Ibatiba	C	1
	Piúma	C	2
	Nova Venécia	C	2
Auxiliar em Administração	Vila Velha	C	1
	Venda Nova do Imigrante	C	1
Auxiliar em Assuntos Educacionais	São Mateus	C	2
Auxiliar de Biblioteca	Piúma	C	1
	Linhares	C	1
	Guarapari	C	1
	Aracruz	C	1

QUADRO 2- TÉCNICO ADMINISTRATIVO CLASSE “D”

Cargos	Campus	Classe	Vagas
Técnico de Enfermagem	Piúma	D	1
	Linhares	D	1

QUADRO 3- TÉCNICO ADMINISTRATIVO CLASSE “E”

Cargos	Campus	Classe	Vagas
Assistente Social	Piúma	E	1
	Reitoria	E	1
	Guarapari	E	1
	Santa Teresa	E	1
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Reitoria	E	1
Jornalista	Reitoria	E	1
Pedagogo	Piúma	E	1
	Nova Venécia	E	1
	Aracruz	E	1
	Venda Nova do Imigrante	E	1
	Cachoeiro de Itapemirim	E	1
Psicólogo	Piúma	E	1
	Linhares	E	1
Técnico em Assuntos Educacionais	Ibatiba	E	1

ANEXO III

Edital de Remoção Interna nº01/2013

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Vagas disponíveis de Técnicos Administrativos em Educação após publicação de códigos de vagas:

Cargos de Nível...	Quantidade de vagas distribuídas (A)	Mínimo para remoção conforme Resolução CS 16/2011 (30% de A)	Quantidade disponibilizada em Edital de Remoção
"C"	20	6	13 (65%)
"D"	2	1	02 (100%)
"E"	33	10	14 (42%)
Total	55	17	29 (52%)